



8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO N° 06/2023

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO N° 06/2023 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SANTA CATARINA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL FUNDAÇÃO DE APOIO AO HEMOSC/CEPON - FAHECE.

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de Santa Catarina, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - ÓRGÃO SUPERVISOR**, neste ato representado pela Secretaria de Estado da Saúde, **Diogo Demarchi Silva** e de outro lado a **ORGANIZAÇÃO SOCIAL FUNDAÇÃO DE APOIO AO HEMOSC/CEPON - FAHECE**, denominada **EXECUTORA**, neste ato representada pelo seu Presidente **Valter Brasil Konell**, resolvem, de comum acordo, aditar o **CONTRATO DE GESTÃO N° 06/2023**, com fundamento na Lei Estadual nº 12.929/2004 e no Decreto Estadual nº 4.272/2006, nos termos do **Processo SES 130431/2025**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o repasse de recursos financeiros, no valor de R\$ 644.737,48, (seiscents e quarenta e quatro mil, setecentos e trinta e sete reais e quarenta e oito centavos), visando à ampliação da meta de “Internações Hospitalares para Transplantes de Células-Tronco Hematopoiéticas”, de 9 (nove) para 13 (treze) saídas hospitalares mensais, representando um incremento de 4 (quatro) internações por mês.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS

Para a execução dos serviços, fica acrescido mensalmente ao Contrato de Gestão nº 06/2023 o valor de **R\$ 644.737,48** (seiscents e quarenta e quatro mil, setecentos e trinta e sete reais e quarenta e oito centavos) , sendo assim o repasse mensal passa de **R\$ 11.057.905,32** (onze milhões, cinquenta e sete mil , novecentos e cinco reais e trinta e dois centavos) para **R\$ 11.702.642,80** (onze milhões, setecentos e dois mil, seiscentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários alocados para o cumprimento deste Aditivo correrão com previsão na Unidade Gestora 480091, Fonte: 1.500.100.000 , Natureza da Despesa 33.50.85.01 e Subação 11441.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PROCESSO DE COMPRA

A EXECUTORA deverá realizar processo de compra de acordo com o regulamento, com observância aos princípios da legalidade, da imparcialidade, da publicidade, da moralidade e da isonomia.

CLÁUSULA QUARTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E INFORMAÇÕES

A EXECUTORA deverá prestar contas ao ÓRGÃO SUPERVISOR por meio do Sistema de Prestação de Contas Econômico-Financeiro (SIPEF), bem como, prestar esclarecimentos e informações a respeito da execução do objeto desse aditivo contratual sempre que solicitado pelo ÓRGÃO SUPERVISOR.



CLÁUSULA QUINTA - DO PATRIMÔNIO

Os bens adquiridos com os recursos previstos neste aditivo contratual deverão ser incorporados ao patrimônio do Estado de Santa Catarina.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato de Gestão, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam os partícipes a presente Minuta, na presença das testemunhas abaixo.

Florianópolis, (data da assinatura digital).

Diogo Demarchi Silva

Secretário de Estado da Saúde
(assinado digitalmente)

Valter Brasil Konell

Presidente da Organização Social FAHECE
(assinado digitalmente)

Testemunhas:

Douglas Alves Cláudio
CPF 888.XXX.XXX-00
(assinado digitalmente)

Janine Silveira dos Santos Siqueira
CPF 032.XXX.XXX-85
(assinado digitalmente)



Código para verificação: **1WX6IQ11**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

 **DIOGO DEMARCHI SILVA** (CPF: 010.XXX.009-XX) em 05/12/2025 às 19:19:30

Emitido por: "SGP-e", emitido em 02/08/2023 - 13:06:44 e válido até 02/08/2123 - 13:06:44.

(Assinatura do sistema)

 **JANINE SILVEIRA DOS SANTOS SIQUEIRA** (CPF: 032.XXX.819-XX) em 08/12/2025 às 13:49:00

Emitido por: "SGP-e", emitido em 09/11/2021 - 14:26:24 e válido até 09/11/2121 - 14:26:24.

(Assinatura do sistema)

 **DOUGLAS ALVES CLAUDIO** (CPF: 888.XXX.989-XX) em 08/12/2025 às 14:17:32

Emitido por: "Autoridade Certificadora ALTERNATIVE", emitido em 05/05/2025 - 08:16:25 e válido até 05/05/2026 - 08:16:25.

(Assinatura ICP-Brasil)

 **VALTER BRASIL KONELL** (CPF: 057.XXX.149-XX) em 08/12/2025 às 14:46:44

Emitido por: "Autoridade Certificadora ALTERNATIVE", emitido em 26/11/2025 - 14:40:29 e válido até 26/11/2026 - 14:40:29.

(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VTXzcwNTIifMDAxMzA0MzFfMTMxNTQ5XzlwMjVfMVdYNkIRMTE=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SES 00130431/2025** e o código **1WX6IQ11** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



ERRATA - 8º TERMO ADITIVO - CONTRATO DE GESTÃO N° 06/2023

**ERRATA - 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
GESTÃO N° 06/2023 CELEBRADO ENTRE O
ESTADO DE SANTA CATARINA, POR
INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA
SAÚDE E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL FUNDAÇÃO
DE APOIO AO HEMOSC/CEPON - FAHECE - SES
130431/2025**

Onde se lê:

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS

Para a execução dos serviços, fica acrescido mensalmente ao Contrato de Gestão nº 06/2023 o valor de R\$ 644.737,48 (seiscentos e quarenta e quatro mil, setecentos e trinta e sete reais e quarenta e oito centavos) , sendo assim o repasse mensal passa de R\$ 11.057.905,32 (onze milhões, cinquenta e sete mil , novecentos e cinco reais e trinta e dois centavos) para R\$ 11.702.642,80 (onze milhões, setecentos e dois mil, seiscentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos).

Leia-se:

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS

Para a execução dos serviços, fica acrescido mensalmente ao Contrato de Gestão nº 06/2023 o valor de R\$ 644.737,48 (seiscentos e quarenta e quatro mil, setecentos e trinta e sete reais e quarenta e oito centavos) , sendo assim o repasse mensal passa de R\$ 11.057.905,32 (onze milhões, cinquenta e sete mil , novecentos e cinco reais e trinta e dois centavos) para R\$ 11.702.642,80 (onze milhões, setecentos e dois mil, seiscentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos), a partir de 01/12/2025 até a o final da vigência contratual.

Florianópolis, (data da assinatura digital).

Janine Silveira dos Santos Siqueira
Superintendente das Organizações Sociais e Terceiro Setor
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **FF9011ZJ**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JANINE SILVEIRA DOS SANTOS SIQUEIRA em 09/12/2025 às 14:47:17

Emitido por: "SGP-e", emitido em 09/11/2021 - 14:26:24 e válido até 09/11/2121 - 14:26:24.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VTXzcwNTIfMDAxMzA0MzFfMTMxNTQ5XzlwMjVfRkY5MDExWko=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SES 00130431/2025** e o código **FF9011ZJ** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Código de Verificação

DIÁRIO OFICIAL DE SANTA CATARINA

EXTRATO DIGITAL DE PUBLICAÇÃO

Publicado em: 09/12/2025 | Edição: 22657 | Matéria nº: 1142038

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 06/2023 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SANTA CATARINA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL FUNDAÇÃO DE APOIO AO HEMOSC/CEPON - FAHECE

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de Santa Catarina, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - ÓRGÃO SUPERVISOR, neste ato representado pelo Secretário de Estado da Saúde, Diogo Demarchi Silva, e de outro lado a ORGANIZAÇÃO SOCIAL FUNDAÇÃO DE APOIO AO HEMOSC/CEPON - FAHECE, denominada EXECUTORA, neste ato representada pelo seu Presidente Valter Brasil Konell, resolvem, de comum acordo, aditar o CONTRATO DE GESTÃO Nº 06/2023, com fundamento na Lei Estadual nº 12.929/2004 e no Decreto Estadual nº 4.272/2006, em conformidade com o Processo SES 130431/2025, mediante as cláusulas e condições seguintes: OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o repasse de recurso financeiro destinado ao CEPON, no montante de R\$ 644.737,48 (seiscientos e quarenta e quatro mil, setecentos e trinta e sete reais e quarenta e oito centavos), visando à ampliação da meta de "Internações Hospitalares para Transplantes de Células-Tronco Hematopoiéticas", de 9 (nove) para 13 (treze) saídas hospitalares mensais, representando um incremento de 4 (quatro) internações por mês. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários alocados para o cumprimento deste Aditivo correrão com previsão na Unidade Gestora 480091, Fonte: 1.500.100.000, Natureza da Despesa 33.50.85.01 e Subação 11441. SIGNATÁRIOS: ÓRGÃO SUPERVISOR, Diogo Demarchi Silva - Secretário de Estado da Saúde; pela EXECUTORA, Valter Brasil Konell - Presidente da Organização Social -FAHECE.

Diogo Demarchi Silva
Secretário de Estado da Saúde



Assinaturas do documento



Código para verificação: **M3T3RX09**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FUNDO DE MATERIAIS PUBLICACOES E IMPRESSOS OFICIA (CPF: 433.XXX.709-XX) em 09/12/2025 às

16:21:54

Emitido por: "AC SAFEWEB RFB v5", emitido em 18/02/2025 - 17:53:47 e válido até 18/02/2026 - 17:53:47.

(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VTXzcwNTIfMDAxMzA0MzFfMTMxNTQ5XzlwMjVfTTNUM1JYMDk=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SES 00130431/2025** e o código **M3T3RX09** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.